

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
Nº _____ DE 2020

Requer urgência para a votação do PL 2.824/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor esportivo, enquanto as medidas de isolamento ou quarentena estiverem vigentes, de acordo com a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requer-se a urgência para apreciação Projeto de Lei nº 2.824/2020, que “dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor esportivo, enquanto as medidas de isolamento ou quarentena estiverem vigentes, de acordo com a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020”

Sala das Sessões, em 21 de maio de 2020.



FELIPE CARRERAS

Deputado Federal

PSB/PE

Documento eletrônico assinado por Felipe Carreras (PSB/PE), através do ponto SDR_56145, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.





Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) **(Do Sr. Felipe Carreras)**

Requer urgência para a votação do PL 2.824/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor esportivo, enquanto as medidas de isolamento ou quarentena estiverem vigentes, de acordo com a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Assinaram eletronicamente o documento CD201807854000, nesta ordem:

- 1 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 2 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE)
- 3 Dep. Arthur Lira (PP/AL) - LÍDER do Bloco PL, PP, PSD, MDB, DEM, SOLIDARIEDADE, PTB, PROS, AVANTE
- 4 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 5 Dep. Joice Hasselmann (PSL/SP) - LÍDER do PSL
- 6 Dep. Zé Silva (SOLIDARI/MG)
- 7 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(p_7204)
- 8 Dep. Júlio Delgado (PSB/MG)
- 9 Dep. Acácio Favacho (PROS/AP)
- 10 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 11 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 12 Dep. André Ferreira (PSC/PE) - LÍDER do PSC
- 13 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC) - LÍDER do PCdoB
- 14 Dep. Léo Moraes (PODE/RO) - LÍDER do PODE *-(P_7398)
- 15 Dep. Fred Costa (PATRIOTA/MG) - LÍDER do PATRIOTA

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.